



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **execução de manutenção corretiva dos três elevadores da sede da Câmara Municipal de Porto Alegre**, incluídos os materiais, a mão de obra e os instrumentos necessários para realização dos serviços descritos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

Após eventos climáticos que ocorreram no estado do RS em maio de 2024 e a consequente elevação do nível do rio Guaíba acima da cota de inundação, todas as áreas internas do térreo e externas da Câmara Municipal foram alagadas, chegando na altura de 1 metro em vários pontos. Isso acabou inundando completamente os poços dos elevadores, que ficam abaixo do nível do solo, e as cabines.

A Câmara possui contrato de manutenção dos elevadores com a empresa CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA. – EPP (contrato nº 895, SEI 135.00029/2022-61). Assim que foi possível acessar o prédio após a água baixar, a empresa fez uma visita técnica para avaliar a situação dos elevadores. Mas foi necessário mobilizar as equipes da manutenção predial e providenciar bombas para dragar a água de dentro dos poços.

Com a conclusão deste procedimento, os técnicos fizeram uma vistoria completa e emitiram um laudo apontando as correções necessárias para ativação segura dos elevadores.

Pretende-se com este Projeto Básico **contratar os serviços de manutenção corretiva dos três elevadores afetados**. Sugere-se uma contratação emergencial visto a necessidade deste meio de transporte vertical para continuação dos trabalhos de recuperação da Câmara, de forma a agilizar o retorno do funcionamento normal da Casa.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação emergencial, tendo em vista a necessidade de planejar com rapidez e segurança o retorno das atividades legislativas.
- 4.2. O Decreto Municipal Nº 22.647 de 02 de maio de 2024 declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, por um período de 180 dias.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, nº 255 – CEP, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

6. NORMAS APLICÁVEIS

Na execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, a Contratada deverá observar os seguintes normativos:

- Lei Municipal nº 12.002 de 21 de janeiro de 2016 (estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no município de Porto Alegre)
- ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção

UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- ABNT NBR 16858-1:2021 - Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação - Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas
- NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em altura.
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- Especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados.




7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa deve efetuar o reparo dos dois elevadores sociais e o de serviço, todas da marca Thyssenkrupp, que foram atingidos pela inundação que ocorreu no prédio no mês de maio, conforme laudo e orçamento emitidos pela empresa mantenedora: ver **ANEXOS I e II.**

7.2. Peças e serviços levantados pelo laudo da empresa mantenedora:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Corrediça de nylon para porta Thyssen – 14 bis 	Un	12
2	Caixa de fundo de poço 	Un	03
3	Sapatilha de nylon tipo sur 	Un	08

UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

4	<p>Micro com retenção da polia tensora do limitador de velocidade</p> 	Un	01
5	<p>Barreira eletrônica infravermelha de porta de cabina, 174 feixes infravermelho</p>	Un	01
6	<p>Cabo de aço do limitador de velocidade: lances de 30 metros cada, de cabo de aço de 1/4" para limitador de velocidade de elevador</p>	Un (lance de 30 metros)	03
7	<p>Buffer de amortecimento de cabina e contrapeso no poço</p> 	Un	03
8	<p>Revitalização da polia tensora da cabina no poço do elevador, incluindo troca do rolamento e pintura.</p> 	Un	03

8. PRAZOS DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O serviço deve ser concluído em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. Fornecer ART de execução dos serviços em até 5 dias do recebimento da Nota de Empenho.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é empreitada por preço global.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme definição do setor competente da Diretoria de Patrimônio e Finanças.

11. ORÇAMENTO

O orçamento enviado pela mantenedora é de **R\$ 13.956,00**, e encontra-se discriminado no **ANEXO II**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária será apresentada pelo setor competente da Diretoria de Patrimônio e Finanças.

13. GARANTIA

A Contratada deve oferecer garantia mínima de 6 meses dos serviços realizados, incluindo das peças.

14. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não pode subcontratar ou transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e formal autorização da Contratante. Somente poderá subcontratar em parte o objeto, mediante prévia e escrita autorização do Contratante. A subcontratação por parte da Contratada não gera obrigação à Câmara, sendo o ônus integralmente absorvido pelo licitante.

15. FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelos servidores da Unitel Paulo Rogério Aumond, titular, e Flávia Bianco Demartini Coelho, suplente.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Qualificação técnica operacional

16.1.1. Registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

16.1.2. Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado serviço similar considerando o(s) serviço(s) de maior relevância técnica: **manutenção corretiva em elevador**, através de apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações de Responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional (ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s).

16.2. Qualificação técnica profissional

16.2.1. Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Mecânico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

16.2.2. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitidas pelo CREA para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Informar cronograma de trabalho, sendo que os serviços realizados nas dependências da Câmara devem ser acompanhados pela fiscalização.
- 17.2. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos.
- 17.3. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio da Câmara.
- 17.4. Reportar-se, durante a validade do contrato, e quando nos trabalhos em campo, à Unitel, através dos fiscais de serviço.
- 17.5. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente, quando na realização de trabalhos nas dependências da Câmara.
- 17.6. Comunicar e justificar à fiscalização eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.
- 17.7. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização do Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, quando na realização de trabalhos em campo.
- 17.8. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 17.9. Fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, insumos, materiais consumíveis e pequenos itens necessários à realização dos serviços técnicos de manutenção necessários à execução do objeto da contratação (por exemplo: abraçadeiras plásticas e metálicas, álcool isopropílico, desengripantes, estopa, panos e produtos de limpeza, lixas).
- 17.10. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todas as despesas de deslocamentos, materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, custas, emolumentos que se fizerem necessários para realização das manutenções e inspeções termográficas.
- 17.11. Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo fiscal, sem que isso represente custo adicional.
- 17.12. Se necessário, solicitar acesso a Câmara em horário não comercial, informando nome e RG dos empregados conforme orientação da fiscalização.
- 17.13. Zelar pela segurança dos empregados, das pessoas como um todo e pelo bem público.
- 17.14. Responder, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.
- 17.15. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.
- 17.16. Além da proteção individual, a Contratada deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros.
- 17.17. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

- 17.18. Não subcontratar ou não transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato sem prévia e formal autorização da Contratante.
- 17.19. Informar os fiscais quando detectada alguma não conformidade.
- 17.20. Guardar e conservar seus equipamentos, ferramentas e materiais.
- 17.21. Fornecer ART de execução dos serviços.

18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I – Laudo Técnico da empresa Conservisul/Culau
- 18.2. ANEXO II – Orçamento da empresa Conservisul/Culau

Porto Alegre, 03/07/2024

Eng. Flávia Bianco Demartini Coelho
CREA RS151620 | Matrícula 1112619
Unitel



UNIDADE DE TELEFONIA E ELÉTRICA

ANEXOS I E II

ANEXO I – Laudo técnico – 8 páginas

ANEXO II – Orçamento – 2 páginas

Conservisul Elevadores

Porto Alegre, 21 de Junho de 2024

Parecer Técnico

Contratante: Câmara de Vereadores de Porto Alegre

Endereço: Avenida Loureiro da Silva, 255

Porto Alegre / RS

Os elevadores da Câmara de Vereadores de Porto Alegre sofreram ação de água suja, com sedimentos, após as inundações que ocorreram na cidade de Porto Alegre no mês de Maio de 2024. Na qualidade de empresa prestadora de serviços de manutenção e assistência técnica nos elevadores do edifício da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, relatamos vistoria realizada nos elevadores após a água baixar permitindo acesso aos equipamentos atingidos.

Analisando o poço dos elevadores, foi possível identificar o nível que a água chegou, em seu ponto máximo de inundação, cobrindo diversos componentes dos elevadores com água e deixando outros submersos e muito sujos.

É importante ressaltar que os elevadores e suas peças não foram projetados para o contato com a água. Essa situação gera oxidação e desgaste prematuro em componentes elétricos e mecânicos, o que fica ainda mais acelerado com a presença de sujeira na água. A oxidação gera curto circuito nos componentes elétricos e falhas de funcionamento, travamentos e solavancos em componentes mecânicos. Componentes oxidados ou com desgaste prematuro também podem vir a causar defeitos intermitentes no elevador, gerando transtornos aos usuários. Sendo assim, para que os elevadores possam operar de forma segura, indicamos que seja feita a troca e/ou a revitalização dos componentes listados neste parecer.



Água proveniente das inundações cobriu diversos componentes dos elevadores. No detalhe acima, entrou alguns centímetros na cabina do elevador de serviço.



Componentes dos elevadores ficaram submersos em água suja por vários dias.

Componentes que foram expostos à grande quantidade de água e sujeira e devem ser substituídos ou revitalizados para recolocar os elevadores em funcionamento seguro:

Em todos elevadores (social esquerdo, direito e de serviço)

1- Componente: Caixa de fundo de poço



Caixa de fundo de poço do elevador danificada, ficou submersa na água.

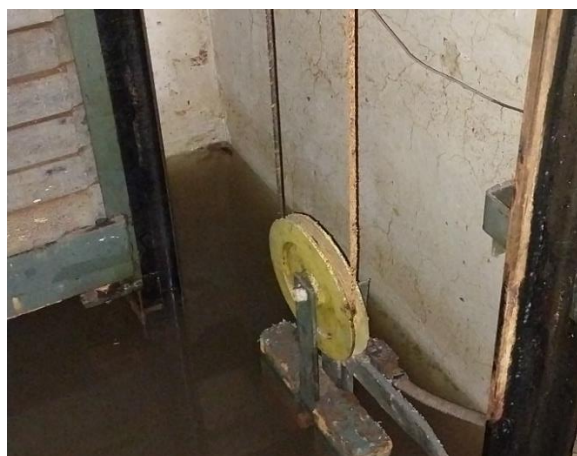
1.1 - Função: Permitir ao técnico de elevador o desligamento seguro do equipamento (botão STOP de emergência), disponibilizar tomada elétrica e pendente com lâmpada para inspeção de poço.

1.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Por possuir a chave geral do elevador, a oxidação deste componente gera paradas não programadas do elevador, podendo deixar usuários retidos na cabina.

1.3 - Quantidade: Uma por elevador, três no total.

1.4 - Solução: Substituir a caixa de fundo de poço.

2- Componente: Cabos de aço do limitador de velocidade de cabina



Cabos de aço de do limitador de velocidade de cabina ficaram com trechos totalmente submersos na água suja por alguns dias, acelerando oxidação e desgaste.

2.1- Função: Tracionar e acionar o freio de segurança sob a cabina, quando o limitador de velocidade é acionado, por sobre velocidade em descida na cabina.

2.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Se o cabo estiver fragilizado ou com desgaste avançado, em condição extrema, pode romper-se ao acionado não cumprindo sua função de acionamento do freio de segurança. O não acionamento do freio de segurança, pode gerar acidentes.

2.3- Quantidade: Um por elevador.

2.4 - Solução: Substituir os cabos.

3 - Componente: Corrediças de porta de pavimento automática



Corrediças de porta de pavimento ficaram submersas em água suja

3.1- Função: Realizar o contato da porta de pavimento automática com os trilhos da soleira, impedindo a porta de sair de seu lugar, garantindo a movimentação das folhas de porta de forma suave e silenciosa.

3.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Porta trancada ou se movimentando com ruídos e solavancos. Quando trancada a porta, elevador fica inoperante.

3.3- Quantidade: Quatro por elevador (elevadores de serviço e social esquerda) e oito no social da direita (modelo diferente). 16 no total.

3.4 - Solução: Substituir as corrediças danificadas

4- Componente: Polia tensora do regulador de velocidade



Polia tensora ainda submersa na água

4.1 - Função: Tensionar o cabo de aço do regulador de velocidade do elevador de forma que o acionamento do freio de segurança ocorra corretamente. Girar constantemente acompanhando a movimentação do elevador, sem se opor a este movimento.

4.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Em caso de oxidação do rolamento do eixo da polia tensora, ocorre a oposição ao movimento normal da polia, gerando paradas não programadas do elevador, podendo deixar usuários retidos na cabina.

4.3 - Quantidade: Uma em cada elevador, três no total.

4.4 - Solução: Retirar a polia tensora para revitalização, incluindo limpeza, lubrificação, troca do rolamento e pintura.

Somente no elevador de serviço:

5- Componente: Barreira eletrônica de cabina



Exemplo de barreira eletrônica de cabina danificada

5.1 - Função: Impedir que a porta de cabina se feche quando houver algo ou alguém em seu percurso.

5.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Elevador inoperante pois a porta de cabina não fecha.

5.3 - Quantidade: Um par.

5.4 - Solução: Substituir a barreira defeituosa.

6 - Componente: Corrediças de porta de cabina automática



Corrediças de porta de cabina ficaram submersas em água suja

6.1- Função: Realizar o contato da porta de cabina automática com os trilhos da soleira, impedindo a porta de sair de seu lugar, garantindo a movimentação das folhas de porta de forma suave e silenciosa.

6.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Porta trancada ou se movimentando com ruídos e solavancos. Quando trancada a porta, elevador fica inoperante.

6.3- Quantidade: Quatro.

6.4 - Solução: Substituir as corrediças danificadas

7 - Componente: Contato elétrico da polia tensora do regulador de velocidade



Exemplo de contato elétrico da polia tensora de elevador danificado

7.1- Função: Interromper a linha de segurança do elevador impedindo-o de se movimentar após acionamento do regulador de velocidade (freio de segurança).

7.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Elevador inoperante.

7.3- Quantidade: Um.

7.4 - Solução: Substituir o contato elétrico da polia tensora.

8 - Componente: Buffer de cabina e contrapeso



Buffers de cabina e contrapeso do elevador danificados

8.1- Função: Realizar o amortecimento mecânico da cabina e do contrapeso quando estes ultrapassarem o limite final inferior. É um componente de segurança.

8.2 - Defeito que seu mal funcionamento gera: Buffers que ficaram submersos em água tendem a perder as suas propriedades físico químicas, se decompondo com o passar do tempo, ficando totalmente inutilizados. Em caso de acionamento, não amorteceriam um eventual impacto.

8.3 - Quantidade: Três.

8.4 - Solução: Substituir os buffers danificados.

Conclusões

Devido ao grande volume de água e sujeira a que foram expostos os componentes listados neste parecer, dos três elevadores, indicamos a substituição e/ou revitalização dos componentes dos itens 1 a 8, afim de recolocarmos os equipamentos em funcionamento seguro. As intervenções são necessárias para substituir os componentes danificados e minimizar os riscos de situações de paralisações não programadas com passageiros retidos na cabina.

Sendo o que tínhamos para o momento,

ERICK LOPES

CULAU:02582324043

Assinado de forma digital por
ERICK LOPES CULAU:02582324043
Dados: 2024.06.21 18:04:25 -03'00'

Atenciosamente,
Eng. Mecânico Erick Culau – CREA RS 222148
Conservisul Elevadores

Conservisul Elevadores – Culau Prime Lifts Transportes Vert. Ltda
CNPJ: 30.009.282/0001-59

Porto Alegre, 21 de Junho de 2024

Orçamento n° 0637/2024

Contratante: Câmara Municipal de Porto Alegre/RS
Endereço: Av. Loureiro da Silva, 255
Porto Alegre / RS

1-Objeto do orçamento:

O presente orçamento tem por objetivo o reparo de elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no endereço do contratante acima descrito após as inundações que ocorreram na cidade de Porto Alegre e atingiram os elevadores do contratante.

2-Peças e serviços:

Peças:

2.1 – Corrediça de nylon para porta Thyssen – 14 bis – 12 unidades

Valor do item 2.1: R\$ 85,00 x 12 = R\$ 1.020,00

2.2 – Caixa de fundo de poço – 03 unidades

Valor do item 2.2: R\$ 615,00 x 3 = R\$ 1.845,00

2.3 – Sapatilha de nylon tipo sur – 08 unidades

Valor do item 2.3: R\$ 49,50 x 8 = R\$ 396,00

2.4 – Micro com retenção da polia tensora do limitador de velocidade – 01 unidade

Valor do item 2.4: R\$ 395,00

2.5 – Barreira eletrônica de cabina – 01 unidade

Valor do item 2.5: R\$ 2.290,00

2.6 – Cabo de aço do limitador de velocidade – 03 unidades

Valor do item 2.6: R\$ 950,00 x 3 = R\$ 2.850,00

2.7 – Buffer de amortecimento de cabina e contrapeso no poço 03 unidades

Valor do item 2.7: R\$ 725,00 x 3 = R\$ 2.175,00

Serviços:

2.8 – Revitalização da polia tensora da cabina no poço do elevador, incluindo troca do rolamento e pintura.

Valor do item 2.8: R\$ 995,00 x 3 = R\$ 2.985,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 13.956,00

3-Condições de pagamento e prazo de execução:

3.1- () Em parcela única. (Prazo para execução: até 15 dias após aprovação e envio da nota de empenho).

De acordo: _____

Atenciosamente,
CONSERVISUL ELEVADORES

DESPACHO - SDF

À DPF:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3343 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Ação priorizada na LDO 2024: CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

Projeto/atividade da LOA 2024: Projeto 1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

LDO 2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

LOA 2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES, subação 1001, complemento 0002.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 04/07/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758554** e o código CRC **9F33BE8A**.

Referência: Processo nº 135.00022/2024-10

SEI nº 0758554

DESPACHO - SPP

Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações

Encaminho a Pesquisa de Preços, **orçamentos** 0764547, solicitada em 0758285, para execução de **manutenção corretiva dos três elevadores** da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), conforme especificações descritas no **Projeto Básico (PB) com anexos I e II** 0758115.

Seguem as considerações sobre os preços encontrados na Pesquisa de Preços:

EMPRESAS	1 - Corrediça de nylon para porta Thyssen - 14 bis.	2 - Caixa de fundo de poço.	3 - Sapatilha de nylon tipo sur	4 - Micro com retenção da polia tensora do limitador de velocidade	5 - Barreira eletrônica infravermelha de porta de cabina, 174 feixes Infravermelho.	6 - Cabo de aço do limitador de velocidade: lances de 30 metros cada, de cabo de aço de 1/4" para limitador de velocidade de elevador. - (lance de 30 metros)	7 - Buffer de amortecimento de cabina e contrapeso no poço.	8 - Mão de obra total, incluindo a revitalização de 3 (três) polias tensoras da cabina no poço do elevador, com troca do rolamento e pintura.	GLOBAL EMPRESA
Consevsul ¹	R\$ 85,00	R\$ 615,00	R\$ 49,50	R\$ 395,00	R\$ 2.290,00	R\$ 950,00	R\$ 725,00	R\$ 2.985,00	R\$ 13.956,00
SERVSUL	R\$ 55,00	R\$ 780,00	R\$ 45,00	R\$ 380,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15.240,00
Inovar	R\$ 448,00	R\$ 1.450,00	R\$ 980,00	R\$ 558,00	R\$ 4.960,00	R\$ 3.950,00	R\$ 1.467,00	R\$ 8.670,00	R\$ 48.005,00
VIP ²	R\$ 125,72	R\$ 167,41	R\$ 13,13	R\$ 656,25	R\$ 1.578,29	R\$ 580,83	R\$ 586,00	R\$ 4.712,33	R\$ 12.563,27
MEDIANA UNITÁRIO*	R\$ 105,36	R\$ 697,50	R\$ 47,25	R\$ 476,50	R\$ 2.545,00	R\$ 1.075,00	R\$ 912,50	R\$ 3.848,67	
QUANTIDADE	12	3	8	1	1	3	3	1	
MEDIANA TOTAL*	R\$ 1.264,32	R\$ 2.092,50	R\$ 378,00	R\$ 476,50	R\$ 2.545,00	R\$ 3.225,00	R\$ 2.737,50	R\$ 3.848,67	
MEDIANA GLOBAL*	R\$ 16.567,49								

(*) Considerando a grande variação de preços encontrados, situação típica de alguns serviços de recuperação de elevadores, foi utilizado o cálculo da **mediana** de preços para uma cotação mais adequada para a realidade do Mercado.

1 - Foi considerado válido o **orçamento anexado ao PB** 0758115(Anexo II) pela **Unitel** como válido.

2 - A empresa **VIP** ofereceu a opção de aquisição das polias tensoras novas, informação presente no orçamento fornecido.

Não foi encontrada contratação similar em editais de outros Órgãos Públicos, por se tratar de serviço de recuperação de elevadores muito específico em características, tanto de marca como das especificidades dos danos e das peças necessárias para o serviço completo, portanto imensurável. Foram consultados os sites do Painel de Preços, do Banrisul Pregão Online, Portal da Transparência - Controladoria-Geral da União e do TCE-RS Licitacon Cidação.

Referente às empresas selecionadas foi realizado primeiro uma busca de e-mails e telefones de empresas já contatadas em processos de contratação públicas similares anteriores, as quais são do mesmo ramo de serviço do objeto em tela, sendo outras localizadas através de uma pesquisa em sites virtuais para incluir empresas novas da região.

As empresas contatadas em 0764549 **não demonstraram interesse** em apresentar orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Goncalves Anflor Ferreira, Chefe de Setor**, em 18/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0764550** e o código CRC **5F0BE3CD**.



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Email



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar



- Caixa de entrada (89)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas (2)
- Rascunhos [3]

Clique para exibir todas as pastas

Gerenciar Pastas...

ENC: Orçamento retificado

CMPA - Pregão Online

Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2024 14:01

Para: Rodrigo Almeida Soares

Anexos: image001.jpg (12 KB); Orçamento Camara de veread~1.pdf (145 KB) [Abrir como Página da Web]

Rodrigo, boa tarde!

Encaminho-lhe mail recebido de erickculau@conservisul.com.br.

At.te,

Fabiane da Costa.

De: erickculau@conservisul.com.br [erickculau@conservisul.com.br]

Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2024 13:34

Para: CMPA - Pregão Online

Assunto: Orçamento retificado

Prezado Rodrigo, boa tarde!

Segue em anexo orçamento retificado

Atenciosamente,

Erick Culau

Eng. Mecânico

[cid:image001.jpg@01DAD917.01AEA970]

[<https://s-install.avcdn.net/ipm/preview/icons/icon-envelope-tick-green-avg-v1.png>]<http://www.avg.com/email-signature?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient> Não contém vírus.www.avg.com<http://www.avg.com/email-signature?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient>

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by E.F.A. Project<<http://www.efa-project.org>>, and is believed to be clean. Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

Conservisul Elevadores – Culau Prime Lifts Transportes Vert. Ltda
CNPJ: 30.009.282/0001-59

Porto Alegre, 18 de Julho de 2024

Orçamento n° 0637/2024

Contratante: Câmara Municipal de Porto Alegre/RS
Endereço: Av. Loureiro da Silva, 255
Porto Alegre / RS

1-Objeto do orçamento:

O presente orçamento tem por objetivo o reparo de elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no endereço do contratante acima descrito após as inundações que ocorreram na cidade de Porto Alegre e atingiram os elevadores do contratante.

2-Peças e serviços:

Peças:

2.1 – Corrediça de nylon para porta Thyssen – 14 bis – 12 unidades

Valor do item 2.1: R\$ 85,00 x 12 = R\$ 1.020,00

2.2 – Caixa de fundo de poço – 03 unidades

Valor do item 2.2: R\$ 415,00 x 3 = R\$ 1.245,00

2.3 – Sapatilha de nylon tipo sur – 08 unidades

Valor do item 2.3: R\$ 25,00 x 8 = R\$ 200,00

2.4 – Micro com retenção da polia tensora do limitador de velocidade – 01 unidade

Valor do item 2.4: R\$ 395,00

2.5 – Barreira eletrônica de cabina – 01 unidade

Valor do item 2.5: R\$ 1.650,00

2.6 – Cabo de aço do limitador de velocidade – 03 unidades

Valor do item 2.6: R\$ 800,00 x 3 = R\$ 2.400,00

2.7 – Buffer de amortecimento de cabina e contrapeso no poço 03 unidades

Valor do item 2.7: R\$ 600,00 x 3 = R\$ 1.800,00

Serviços:

2.8 – Revitalização da polia tensora da cabina no poço do elevador, incluindo troca do rolamento e pintura.

Valor do item 2.8: R\$ 995,00 x 3 = R\$ 2.985,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 11.695,00

3-Condições de pagamento e prazo de execução:

3.1- () Em parcela única. (Prazo para execução: até 15 dias após aprovação e envio da nota de empenho).

De acordo: _____

Atenciosamente,
CONSERVISUL ELEVADORES

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0226487) em parte, pois discordo da observação de que seria possível uma sobreposição entre o objeto que se pretende contratar nestes autos e aquele correspondente ao Contrato nº 895/22 (0454848), que engloba a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, com o fornecimento de peças, de maneira a manter a continuidade dos serviços e a segurança dos usuários, bem como discordo ainda da área de gestão de contratos, que apontou uma sobreposição nos contratos.

Ocorre que a causa da nova contratação não se deu por motivos de uso normal ou de desgaste natural das peças, nem advém de situações rotineiras de emergência - como paradas eventuais dos equipamentos ou mau funcionamento - casos em que a empresa é e deverá ser sempre acionada, por força desse contrato atual.

A situação que ora vivemos é totalmente atípica, e não se encontra prevista no contrato atual, pois trata-se de caso de força maior, de evento climático considerável e que destruiu cidades inteiras no Rio Grande do Sul e abalou todo o sistema de contenção de cheias de Porto Alegre. Não há o que se falar, portanto, em simples manutenção, preventiva ou corretiva, ou de medidas mínimas de emergência que, com ações simples, colocariam os elevadores no funcionamento normal. A extensão dos estragos e do nível de depreciação dos equipamentos ficam cristalinos ao se visualizar o laudo feito pela empresa Conservisul, após as cheias, em 0754054. O próprio laudo justifica medidas não habituais, de exceção, para extinguir o problema e retornar ao funcionamento normal, o que corrobora que o objeto deste processo é totalmente diverso do que prevê o contrato atual.

Os elevadores, atingidos pelas enchentes de maio, caso fortuito fora de qualquer previsibilidade, foram severamente danificados e, sem o devido conserto e a substituição das peças atingidas, não poderão voltar a funcionar com segurança. Trata-se, aqui, de conserto, de substituição de peças e de reparo nos equipamentos, para o que não há previsão alguma no contrato atual e nem poderia a atual contratada arcar com esses episódios, a não ser que estivesse previsto e devidamente contabilizado na licitação, o que efetivamente não está. Essa decisão tornaria o contrato atual extremamente oneroso à atual contratada e desequilibraria totalmente em favor da administração pública, o que não é correto.

Logo, fica claro que o objeto de ambos os contratos - de **manutenção**¹ mensal e o que vier a ser feito para o **conserto**² dos equipamentos - são diferentes e não se sobrepõem, sendo uma eventualidade a atual contratada ser a escolhida para a tarefa, por ter enviado o menor orçamento.

Portanto, concluo que, explicitada a cabal diferença entre as empreitadas, não há que se falar em a atual contratada de manutenção arcar com a mão de obra e com o valor relativo às peças, dada a emergencialidade da situação causada pela inundação e a extrema necessidade de se colocar em uso os equipamentos para restaurar a acessibilidade no Palácio Aloísio Filho. Até porque, bem poderia ser outra a empresa a realizar o conserto e não se estaria cogitando em desconto de qualquer valor, sob qualquer título.

Ressalte-se apenas que, como haverá o conserto dos elevadores neste mês de julho, não haverá nenhuma necessidade de manutenção corretiva ou preventiva por parte da contratada atual responsável pelas inspeções, não havendo nenhuma possibilidade de pagamento de valores relativos a este serviço no mês referido, devendo ficar este registro consignado no processo de acompanhamento das inspeções mensais, para evitar cobranças futuras.


Isto posto, autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21, pagando-se à contratada os valores dos serviços e mão de obra conforme ofertado no orçamento aceito pela instituição.

Sem mais,

1. Manutenção: 1. Ação ou efeito de manter. 2. Administração. 3. Conservação. 4. Gerência.

2. Conserto: 1. Ato de consertar; reparação; 2. Recuperação de coisa deteriorada ou em mau funcionamento. 3. Repor uma situação ou um estado anterior. 4. Resolver uma situação ou um problema.

in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, <https://dicionario.priberam.org/>*

 Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 24/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0766571** e o código CRC **A8F8B941**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (0766868) foi divulgada no [Dopa-e](#), conforme link em destaque.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Giovani Saccol, Assistente Legislativo**, em 26/07/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0767219** e o código CRC **6B2B1B53**.

Referência: Processo nº 135.00022/2024-10

SEI nº 0767219



Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria ▾ Tabelas ▾ Ajuda ▾

Licitação Voltar Excluir Salvar Baixar Documentos

Órgão 54901 - CM DE PORTO ALEGRE

Situação Em Elaboração

Fase Fase Interna

***Modalidade** Processo de Dispensa

***Nº da Licitação** 24 ***Ano** 2024

Origem LicitaCon WEB ...

Fase Interna

FASE INTERNA Publicar

***Nº do Processo** 135.00022/2024-10 ***Ano** 2024

***Tipo de Objeto** Compras e Outros Serviços ▾

***Modo de Fornecimento** Integral ▾

***Forma de Contratação** Global

Data da Dispensa

***Descrição do Objeto**

Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva dos três elevadores, que foram atingidos pela enchente de Maio, da sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluídos os materiais, a mão de obra e os instrumentos necessários para realização dos serviços.

295 de 2000

***Fundamentação Legal** Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 ▾

***Natureza da Licitação** Normal ▾

***Contratado** Culau Prime Lifts Transportes Verticais Ltda (30.009.282/0001-59) ▾ ...

***Valor Contratado** 11.695,00

***Característica do Objeto** Item único

***Gera Despesa** Sim ▾

***Licitação Compartilhada** Não ▾

***Edital exige percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres em situação de violência** Não ▾

Observações

Dotação Orçamentária Incluir

Documentos Incluir

Alterar	Tipo ↑	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Visualizar	propostaculau.pdf	26/07/2024
	Termo de formalização da dispensa de licitação	Visualizar	SEI_0766571_Despacho.pdf	26/07/2024

1 - 2

Proposta Contratada Incluir Importar Planilha **Planilha Modelo** Imprimir

Alterar	Número	Data de Referência	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Total Contratado	Familia	Subfamilia
	1		Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva dos três elevadores, que foram atingidos pela enchente de Maio, da sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluídos os materiais, a mão de obra e os instrumentos necessários para realização dos serviços.	1,00	UN	11.695,00	11.695,00		
							11.695,00		

1 - 1